

Decreto n° 2.253, de 23 de dezembro de 2008.

Apresenta o calendário de eventos do município de Taquari para o ano de 2009.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Ficam determinados os eventos culturais do Município de Taquari, para o ano de 2009, conforme apresentado abaixo:

I) JANEIRO – Escolha da “Rainha do Carnaval/2009” e Campeonato Municipal de Futebol de Areia, Natal Açoriano em Terra Gaúcha e SESC VERÃO;

II) FEVEREIRO – Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, Carnaval 2009, Campeonato Municipal de Futebol de Areia e SESC VERÃO;

III) MARÇO – Rodeio Crioulo de Taquari, Festa de São José, Páscoa, Campeonato Municipal de Futebol de Campo e SESC VERÃO, 1ª Edição do Circo da Cultura e I Festival Escolar de Danças;

IV) ABRIL – Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Guri Bom de Bola, Campeonato de Vôlei de Quadra, 1ª Edição do Circo da Cultura, I Festival Escolar de Danças e I Campeonato de Boliche e Bocha;

V) MAIO – Comemoração do Dia do trabalhador, Campeonato Estadual de Veloterra, Corpus Christi, Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Guri Bom de Bola, Campeonato de Vôlei de Quadra, 1ª Edição do Circo da Cultura, I Festival Escolar de Danças e I Campeonato de Boliche e Bocha;

VI) JUNHO – Semana do Município, Taquari em Festa, Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Guri Bom de Bola, Campeonato de Vôlei de Quadra, Campeonato Regional de Futebol de Campo da ASSINE, Campeonato Municipal de Futsal, 1ª Edição do Circo da Cultura, I Festival Escolar de Danças, I Campeonato de Boliche e Bocha e Miss Rio Grande do Sul 2010;

VII) JULHO – Semana do Município, Taquari em Festa, Guri Bom de Bola, Campeonato de Futsal, Campeonato Regional de Futebol de Campo da ASSINE, 1ª Edição do Circo da Cultura e I Festival Escolar de Danças;

VIII) AGOSTO – Romaria de Nossa Senhora da Assunção, Campeonato de Futsal, Campeonato Regional de Futebol de Campo da ASSINE, 1ª Edição do Circo da Cultura, I Festival Escolar de Danças e II Skate Rock;

IX) SETEMBRO – Semana da Pátria, Semana Farroupilha, Campeonato de Futsal, Campeonato Fraldinha, Campeonato Regional de Futebol de Campo da ASSINE, Campeonato Municipal de Mini Campo (7), 1ª Edição do Circo da Cultura e I Festival Escolar de Danças;

X) OUTUBRO – Semana da Criança, Feira Agroindustrial de Taquari, Campeonato de Futsal, JET/Jogos Estudantis Taquarienses, Campeonato Fraldinha, Campeonato de Vôlei de Quadra, Campeonato Municipal de Mini Campo (7), Campeonato Regional de Futebol de Campo da ASSINE, 1ª Edição do Circo da Cultura, I Festival Escolar de Danças, II Festival Municipal de Dança Escolar;

XI) NOVEMBRO – Luau do RETATEC, Campeonato de Futsal, JET/Jogos Escolares Taquarienses, MOC/Mini Olimpíada da Criança, Campeonato Municipal de Mini Campo (7), Campeonato Regional de Futebol de Campo da ASSINE, 1ª Edição do Circo da Cultura, I Festival Regional de Dança Escolar e Arrancadão dos Vales – Copa Ciclovía Yamaha;

XII) DEZEMBRO – Natal Açoriano em Terra Gaúcha, Campeonato Regional de Futebol de Campo da ASSINE, Campeonato Municipal de Mini Campo (7), Voleibol de Areia, 1ª Edição do Circo da Cultura e Finais do Campeonato Regional de Escolinha de Futebol – Pinheiros/Dutra, Encontro Motociclistico dos Açorianos do Asfalto.

Art. 2º Estão previstas as seguintes despesas:

Sonorização, hospedagem, alimentação, transportes (rodoviário e aéreo), pagamento de cachês, construção de palco, montagem de estandes, combustível, mídia (Tv, rádio e jornal), material de decoração, confecção de roupas e aquisição de calçados para Rainha, Princesas e Rei Momo, locutores, arbitragens, artigos esportivos, material de expediente (cópias reprográficas, ofícios e impressos), troféus, medalhas, aquisição de prêmios (culturais, artísticos e desportivos), condecorações, locação de banheiros, fotografias, cartazes, criação e impressão de folders, banners, faixas, comerciais, correios, impostos e taxas, serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica e pagamento de jurados.

Art. 3º As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária das Secretarias envolvidas no evento, nos elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de dezembro de 2008.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração e
Recursos Humanos